**Ata de Habilitação**

Aos trinta dias do mês de julho do no de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas, no Setor de Licitações, reuniram-se pregoeiro, equipe de apoio para dar andamento a análise documental da vencedora do certame **R. A INSTITUTO DE CURSOS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA.**

Considerando que empresa **R. A INSTITUTO DE CURSOS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA** na fase de habilitação apresentou o documento Balanço Patrimonial sem constar as informações de seu capital de giro, não comprovando que a empresa tenha estabilidade financeira para garantir a entrega dos serviços, estando o documento sem valores informativos.

Dessa forma, considerando o item 14.2.5, qual expõe que: “*Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta*”.

Assim, em razão de o referido documento não estar de acordo com o Edital, a Comissão declara a empresa **R. A INSTITUTO DE CURSOS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA** inabilitada.

Ainda, considerando a inabilitação da empresa **R. A INSTITUTO DE CURSOS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA,** passa-se ao exame do envelope da documentação de habilitação apresentada pela empresa **PROGOV ASSESSORIA CONTABIL E GESTAO PUBLICA LTDA.**

Após a análise da documentação, verificou-se que a vencedora cumpriu com as exigências editalícias quanto à fase habilitação. Assim, reabre-se o prazo para manifestação recursal das empresas, contando-se da presente data, passando-se posteriormente à fase de homologação e adjudicação pela autoridade superior.

Nada mais havendo tratar, encerra-se a presente Ata.

Bom Jesus (SC), 30 de julho de 2024.

Denise Pedott Brandalize – Pregoeira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cinthia Schneider Pellegrini\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Procuradora – OAB/SC 43.050)